



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EDITAL N° 01/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PRÊMIO DE POESIA GOVERNADOR MARCELO DÉDA

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, as normas para a 8^a edição do Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda, conforme a Resolução nº 09/2024 e 03/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre as normas, procedimentos e prazos para participação na 8^a edição do Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda, organizado pelo Setor de Promoção Social da Câmara Municipal de Aracaju (CMA).

1.2. O Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda é destinado a todos (as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em escolas públicas do ensino fundamental do município de Aracaju e tem como objetivo incentivar a criatividade literária, a expressão por meio da palavra, a promoção de talentos literários e a valorização da arte poética por meio de produções autorais, que serão avaliadas por membros de comissão julgadora indicados pelo presidente da CMA.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS POESIAS

2.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma virtual, por meio do endereço eletrônico servicosocial@aracaju.se.leg.br, ou, de forma presencial, no Setor de Promoção Social da Câmara Municipal de Aracaju, localizado na Sede, Praça Fausto Cardoso, 74 - Centro, Aracaju - SE, 49010-080, no período de **03/10/2025 a 17/10/2025**, nos horários no cronograma disponibilizado neste edital.

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br

Página 1 de 10





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

2.2. Para realizar a inscrição, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;
- b) Poesia escrita a punho, ou seja, manuscrita, não digitada;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (**frente e verso**) do candidato, e cópia do Cartão de CPF (**caso ele não conste na Cédula de Identidade**).

2.3. As documentações e poesia poderão ser enviadas por responsável pelo candidato, se este for menor de idade; pelo próprio candidato, se maior de idade; ou por responsável pela escola que o candidato está matriculado.

2.4. Em caso de inscrição virtual, **a poesia não poderá ser digitada**, mas sim escrita a punho e escaneada.

2.5. É permitida **apenas uma inscrição por candidato**, que concorrerá com apenas **uma poesia**.

2.6. Serão deferidas apenas as inscrições que atenderem às condições deste edital.

2.7. **Não** poderão participar do concurso **estudantes do EJA** (Ensino de jovens e adultos).

3. DAS POESIAS

3.1. A poesia deve ser escrita a punho, em língua portuguesa, de forma legível, **não podendo ultrapassar 30 linhas escritas da Folha de Poesia (Anexo II)**.

3.2. A poesia deve ser inédita e autoral, ou seja, ter sido criada pelo estudante inscrito no concurso e não ter sido publicada, sob qualquer forma, independentemente de sua finalidade.

3.3. Na folha de poesia não é permitida a identificação do aluno participante, devendo conter apenas a poesia escrita.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju nomeará por meio de Ato Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Administrativo os membros da Comissão responsável pelo julgamento das poesias regularmente inscritas.

4.2. A Comissão Julgadora será constituída por sete membros, sendo quatro vereadores e três servidores.

4.3. A Comissão Julgadora terá plena autonomia para julgar e indicar os trabalhos vencedores.

4.4. Cabe à Comissão Julgadora decidir os casos omissos referentes ao julgamento.

4.5. Será utilizado o critério de melhor técnica para o julgamento do mérito das poesias apresentadas. Deverão ser analisados os critérios a seguir relacionados, atribuindo-lhes a pontuação correspondente:

Critério 1: Adequação ao Gênero (0 a 3,5 pontos)		
Título	<input type="checkbox"/> Não (0,0)	<input type="checkbox"/> Sim (0,5)
Versos	<input type="checkbox"/> Não (0,0)	<input type="checkbox"/> Sim (0,5)
Estrofes	<input type="checkbox"/> 1 a 2 estrofes (0,3)	<input type="checkbox"/> 3 ou mais estrofes (0,5)
Rimas	<input type="checkbox"/> 1 a 2 rimas (0,3)	<input type="checkbox"/> 3 ou mais rimas (0,5)
Figuras de Linguagem	<input type="checkbox"/> 1 figura (0,3)	<input type="checkbox"/> 2 ou mais figuras (0,5)
Originalidade	<input type="checkbox"/> Baixa ou média (0,5)	<input type="checkbox"/> Alta (1,0)
Critério 2: Convenções da escrita (0 a 2 pontos)		
Ortografia	<input type="checkbox"/> Nenhum erro (0,5)	<input type="checkbox"/> 1 ou mais (0,3)
Pontuação	<input type="checkbox"/> Nenhum erro (0,5)	<input type="checkbox"/> 1 ou mais (0,3)
Coerência	<input type="checkbox"/> Baixa ou média (0,3)	<input type="checkbox"/> Alta (0,5)
Coesão	<input type="checkbox"/> Baixa ou média (0,3)	<input type="checkbox"/> Alta (0,5)
Critério 3: Critérios de subjetividade (0 a 4,5 pontos)		
Sentimentos e emoções expressos no poema	<input type="checkbox"/> Baixa/Média (1,5)	<input type="checkbox"/> Alta (3,0)
Intensidade e impacto	<input type="checkbox"/> Baixo/Médio (0,5)	<input type="checkbox"/> Alto (1,5)

4.6. Será atribuída **nota zero** à poesia em caso de:

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- a) Plágio;
- b) Grosseira não obediência ao gênero textual;
- c) Ultrapassar o número de 30 linhas escritas;
- d) Poesia ilegível ou incomprensível.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate entre alunos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obtiver a maior nota no critério 3 “Critérios de subjetividade”;
- b) Obtiver maior nota no critério 1 “Adequação ao gênero”;
- c) Obtiver maior nota no critério 2 “Convenções da escrita”;
- d) Estiver matriculado no menor ano do ensino fundamental;
- e) Tiver menor idade;
- f) Reavaliação das poesias pela Comissão Julgadora.

5.2. Em caso de empate entre as escolas, por possuírem o mesmo número de vencedores, terá preferência a que possuir vencedor com melhor classificação.

5.3. Caso mais de um orientador tenha orientado o mesmo número de alunos dentre os finalistas, receberá o prêmio aquele que tiver orientado os alunos com melhor classificação.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Considerar-se-ão vencedores os participantes autores das 5 (cinco) poesias mais bem avaliadas do Fundamental I (2º ao 5º ano) e os autores das 5 (cinco) poesias mais bem avaliadas do Fundamental II (6º ao 9º ano).

6.2. A Comissão Julgadora avaliará e classificará os trabalhos inscritos segundo os critérios de julgamento e de desempate, proclamará os vencedores e desclassificará as propostas que não se enquadrem no regulamento do Concurso.

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6.3. Para a avaliação dos trabalhos, a Comissão Julgadora não terá acesso a informações pessoais sobre o autor da Poesia, sendo a sua identificação determinada apenas por uma numeração, cuja associação ao autor da poesia será apenas de conhecimento do Setor de Promoção Social.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados, além dos alunos vencedores, a escola municipal, que tiver o maior número de finalistas e o (a) orientador (a) que tiver orientado mais alunos dentre os finalistas.

7.2. A título de premiação, aos respectivos vencedores do Concurso serão concedidos os seguintes prêmios:

ALUNOS		
Ano de ensino	Classificação	Premiação
Fundamental I 2º ao 5º ano	1º	Notebook e placa de premiação
	2º	Tablet e placa de premiação
	3º	Tablet e placa de premiação
	4º	Placa de premiação
	5º	Placa de premiação
Fundamental II 6º ao 9º ano	1º	Notebook e placa de premiação
	2º	Tablet e placa de premiação
	3º	Tablet e placa de premiação
	4º	Placa de premiação
	5º	Placa de premiação
ESCOLA		
SmartTV 55'		
ORIENTADOR(A)		
Notebook		
Demais alunos e orientadores participantes receberão certificados de participação.		

8. DOS RECURSOS

8.1. Será disponibilizado prazo para recurso contra a lista de indeferimento de inscrição e resultado o provisório, conforme cronograma disponibilizado neste edital.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados virtualmente ao e-mail servicosocial@aracaju.se.leg.br, ou presencialmente, ao Setor de Promoção Social, localizado na Sede da CMA.

8.3. No recurso contra indeferimento da inscrição, o autor deverá informar a discordância do indeferimento.

8.4. No recurso contra resultado provisório, o autor deverá informar o critério sobre qual deseja recorrer e expor as razões de discordância.

8.5. Caso não haja recurso contra a lista de indeferimento ou o resultado provisório, estes serão mantidos com efeito de lista e resultado definitivos pós-recurso.

9. DOS CRONOGRAMA

Evento	Datas previstas
Período de inscrição e envio do poema virtualmente	03/10/2025 a 17/10/2025
Período de inscrição e envio do poema presencialmente	Das 08h do dia 03/10/2025 às 12h 30min do dia 17/10/2025
Divulgação da <u>lista provisória</u> de deferimento e de indeferimento de inscrições	20/10/2025
Prazo para interposição de <u>recurso</u> contra indeferimento de inscrição	21/10/2025
Divulgação da <u>lista definitiva de deferimento e de indeferimento</u>	23/10/2025
Divulgação do resultado provisório	31/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado provisório	03/11/2025
Divulgação do resultado definitivo	04/11/2025

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

9.1. Conforme necessidade e conveniência da CMA, as datas estabelecidas no cronograma poderão sofrer alterações, às quais será dada a devida publicidade na página do Prêmio de Poesia no site www.aracaju.se.leg.br.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações e eventos, conforme o cronograma disponibilizado neste edital, serão divulgados na página referente ao Prêmio/Concurso de Poesia do site www.aracaju.se.leg.br e pelo Setor de Promoção Social da CMA.

10.2. As premiações aos vencedores serão entregues em sessão solene organizada pela Câmara Municipal de Aracaju e comunicadas aos vencedores.

10.3. O aluno vencedor terá que apresentar documento com foto no dia da entrega dos prêmios.

10.4. Os trabalhos inscritos no Concurso e classificados terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Câmara Municipal de Aracaju, que se reserva no direito de exibir, publicar, gravar, reproduzir e divulgar, sem qualquer tipo de ônus a esta instituição.

10.5. Nenhum dos trabalhos enviados para o Concurso será devolvido.

10.6. A participação neste Concurso implica autorização dos autores para exposições e publicações das poesias, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. Os interessados poderão tirar dúvidas por meio do telefone **(79) 3512-2530** **(Opção 4: Setor de Promoção Social).**

10.8. A inscrição no Concurso implica anuência às normas deste Edital. Os casos omissos gerais serão resolvidos pelos organizadores e/ou pela Comissão Julgadora.

10.9. A Câmara Municipal de Aracaju dispõe do Setor de Promoção Social, localizado na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-010 – Fone (79) 3512-2530, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h para quaisquer situações.

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2025.

**AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br

Página 8 de 10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE POESIA GOVERNADOR MARCELO DÉDA

Nome completo do candidato: _____
CPF ou RG: _____ Ano de ensino (2º ao 9º ano): _____
Título da poesia: _____
Orientador(a) _____
Telefone ou Celular: _____
E-mail: _____
Escola: _____

(OS CAMPOS ABAIXO SÃO RESTRITOS AO RESPONSÁVEL POR CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS)

Eu _____, portador do RG ou CPF _____, responsável pelo candidato, ciente das normas expressas no Edital, autorizo a sua participação na 8ª edição do Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda, promovido pela Câmara Municipal de Aracaju, e declaro que não possuo parentesco até terceiro grau com nenhum dos membros da Comissão Julgadora.

Essa inscrição, autorização e declaração segue assinada por mim (mãe/pai/responsável), bem como pelo responsável pela instituição de ensino como forma de validação dos dados da escola e ano de ensino.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2025.

Responsável legal pelo aluno

Responsável pela Instituição de Ensino





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO II – FOLHA DE POESIA

Título da Poesia: _____

Praça Olímpio Campos nº 74 – Bairro Centro – Aracaju – Sergipe – CEP. 49010-010 - Fone 0793512-2530 (Opção 4 – Setor de Promoção Social) - E-mail: servicosocial@aracaju.se.leg.br

Página 10 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B407-EB91-5DAC-4616

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 11/08/2025 11:35:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/B407-EB91-5DAC-4616>